

Portaria nº 122/2020 – PRE

O Presidente da Empresa Maranhense de Administração Portuária - EMAP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XII do art. 24 do Estatuto Social da Empresa, Decreto Estadual nº 34.704, de 18 de março de 2019;

Considerando o Decreto nº 35.746, de 20 de abril de 2020, do Governo do Estado do Maranhão, que dispõe sobre os procedimentos e regras para fins de prevenção e transmissão da COVID-19, em razão dos casos de infecção por COVID-19 e dá outras providências;

Considerando a Portaria nº 105/2020–EMAP que estabelece medidas de prevenção e combate ao coronavírus e outras infecções respiratórias no âmbito do Porto do Itaqui, de acordo com as determinações dos órgãos internacional, federal, estadual e municipal de Saúde e Vigilância Epidemiológica;

RESOLVE:

I – Estabelecer a obrigatoriedade, em todas as áreas de circulação de pessoal do Porto do Itaqui, o uso de máscaras de proteção, descartáveis, caseiras ou reutilizáveis, como medida não farmacológica destinada a contribuir para a contenção e prevenção da COVID-19.

II - Esta Portaria entrará em vigor 24 horas após sua publicação.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

São Luís – MA, 23 de abril de 2020.



Eduardo de Carvalho Lago Filho
Presidente da EMAP